

Piraju, 23 de Junho de 2022.

NOTA PÚBLICA

A REAL FUNÇÃO DE UM PRONTO SOCORRO

Volta e meia é divulgada na imprensa alguma reclamação de demora ou mau atendimento de pacientes na Unidade de Urgência e Emergência (Pronto Socorro) do Hospital de Piraju, na maioria delas sem ter sido ouvida a administração do hospital ou procurado esclarecimento sobre a procedência ou não da reclamação do paciente. Sempre que isso acontece, geralmente permanecem dúvidas sobre o que ocorreu, porque a diretoria não pode vir a público esclarecer situações que são exclusivas do paciente e não podem ser expostas.

A real função do Pronto Socorro de um hospital, como o próprio nome diz, é atender pacientes que estejam em estado de urgência ou emergência, isto é, pessoas que correm risco iminente de vida, como acidentados, suspeita de infartos, derrames, apendicite, pneumonia, fraturas, entre outras complicações.

Essa informação é o caminho correto para o bom atendimento, uma vez que a cada 10 pessoas que procuram o Serviço, em média, 8 não são casos de urgência. Em geral, esses casos poderiam ser atendidos com hora marcada em consultórios ou postos de saúde. E esses mesmos casos são responsáveis pelo aumento do tempo de espera causado aos que necessitam de atendimento de urgência, uma vez que os casos mais graves demandam mais tempo da equipe.

Outro item que dificulta o trabalho da equipe no Pronto Socorro é o número exagerado de acompanhantes, o que causa a sensação de superlotação e aumenta o risco de contaminação. O Pronto Socorro também não é o lugar certo para solicitação de exames, troca de receitas, atestados de saúde e outros procedimentos que não sejam de urgência.

O uso consciente por parte dos usuários colabora para o melhor funcionamento do Pronto Socorro, diminuindo o tempo de espera e melhorando o fluxo do atendimento médico-hospitalar.

As pessoas se esquecem que o Hospital de Piraju é uma instituição filantrópica privada, que presta serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS) em caráter complementar, por meio de instrumento contratual.

No caso específico do Pronto Socorro (urgência e emergência), as obrigações do Hospital de Piraju decorrem do que consta no contrato SUS, que por sua vez



SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU
Hospital de Misericórdia - Fundada em 1.915

decorre do que está previsto na Constituição Federal e nas Leis Ordinárias organizativas do Sistema Único de Saúde (SUS) e em Normas Regulamentares do próprio SUS, especificamente as Leis 8080/90 e 8142/90, Normas Operacionais Básicas (NOB 01/96) e Normas Operacionais de Assistência à Saúde (NOAS 01/02), dentre vasta legislação a respeito.

Apesar disso, o Hospital de Piraju jamais deixou de atender pacientes, embora, pela legislação citada, tivesse obrigação de atender somente os casos classificados como tal na acepção da lei, ou seja, urgência e emergência.

A superlotação do Pronto Socorro, diferente do que muitos pensam, não decorre somente do afluxo de cidadãos de Piraju, Sarutaiá e Tejuπά, mas também de outras localidades. Portanto, o conhecimento e a colaboração dos cidadãos são imprescindíveis para um perfeito funcionamento do sistema. O próprio site do Ministério da Saúde publica cartilha destinada aos usuários do sistema de saúde, com objetivo de educá-lo para os seus direitos e responsabilidades.

Tudo é acompanhado e fiscalizado pela própria Secretaria Estadual de Saúde e outros órgãos públicos de fiscalização e acompanhamento dos contratos.

Buscamos sempre fazer o melhor, porém é necessário que a população entenda o real significado de uma unidade de urgência e emergência e colabore para que o fluxo de pessoas seja o mais adequado possível.

SOCIEDADE DE BENEFICÊNCIA DE PIRAJU